

Lei nº1.237, de 11 de dezembro de 2001.

DÁ NOME Á VILA RICARDO ARCHER, LOCALIZADA ENTRE A RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES E A TRAVESSA SÃO MIGUEL, SEPARADA DO BAIRRO SANTA TERESINHA PELA RUA DEPUTADO SEBASTIÃO MURAD ATÉ A TRAVESSA PADRE CÍCERO. E SEPARADA TAMBÉM PELA RUA SÃO MIGUEL ATÉ A TRAVESSA SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei :**

Artigo 1º - Fica denominada de Vila Ricardo Archer, a Vila existente no final do Bairro Santa Teresinha, no sentido da Escola Agrotécnica Federal, e limitada pelas seguintes ruas: Rua Nossa Senhoras dos Milagres, Rua Deputado Sebastião Murad, Rua São Miguel e Travessa São Miguel, sendo que a Rua Nossa Senhora dos Milagres faz parte da presente Vila.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de dezembro de 2001.

Ricardo Antônio Archer
(Prefeito Municipal de Codó)